



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.843

Data: 17 de março de 2020

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2020, motivada por Operação de Crédito para atender despesas com as Secretarias do Município”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, o Crédito Especial no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) motivados por: Operação de Crédito vigente no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme a Lei Federal 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso IV, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.003.10.301.0012.1.050.	CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES	
DE		
	MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE	
1129 - 4.4.90.61.00.00	998 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.000,00

Total Suplementação: 2.000.000,00

Receita

Receita:2.1.1.9.00.11.09.00000000	998	2.000.000,00
Fonte:		



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Total da Receita: 2.000.000,00

Art. 2º Em consequência das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do ano correspondente, no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2020

Roberto Justus
Prefeito

PLE nº 1503 de 28/2/20
Of. nº 20/20 CMG 17/3/20